



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

12
30

DECRETO Nº 5.596, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – COMDEMA.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 223 da Lei Orgânica Municipal; artigos 8º, inciso II e parágrafo único e Capítulo III da Lei Municipal nº 13 de 03 de maio de 2006 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 43, de 14 de novembro de 2017, que altera o artigo 16 da Lei Complementar nº 13 de 03 de maio de 2006, referente à composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). E o Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.822, de 01 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a importância da participação e integração entre Poder Público Municipal, Estadual e Federal e os atores da Sociedade Civil Organizada, com e sem fins lucrativos, na implantação e regulamentação do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **4388/2022**.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para o biênio **2021/2023**, o qual será composto dos seguintes representantes:

1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Membro Titular – José Otávio Malta Pereira

Membro Suplente – Iara Rodrigues dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13

2 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Membro Titular – Alfúcio Gilmar Correa

Membro Suplente – Vera Lúcia Rodrigues dos Santos

3 - Poder Público Municipal Vinculado à Área de Educação, Cultura ou Turismo

Membro Titular – Gisani Cristian Clarindo Baldotto

Membro Suplente – Natan Santana dos Santos

4 - Poder Público Municipal Vinculado à Área de Obras, Serviços Urbanos, ou Saúde

Membro Titular – Roberto Vieira Lopes

Membro Suplente – William de Oliveira Andrade

5 - Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Política Pública para o Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Membro Titular – Tarciley Gonçalves de São José

Membro Suplente – Juliana Coura Rocha

6 - Governo Federal com Atuação na Área Ambiental ou Pesquisa Acadêmico-Científica

Membro Titular – Murilo Rezende Machado

Membro Suplente – Luis Fernando Tavares de Menezes

7 - Polícia Militar, Preferencialmente do Batalhão de Polícia Ambiental do Espírito Santo

Membro Titular – Capitão PM Fabrício Pereira Rocha

Membro Suplente – 1º Sargento RR PM João Marcos

8 - Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Políticas Públicas para o Setor Florestal, Agropecuário, Aquicultura e Pesca e Extensão Rural

Membro Titular – Ivan Júnior de Souza Vieira

Membro Suplente – Felipe Silveira Vilasboas



9 - Entidades Ambientalistas com Atuação no Município

Ave da Mata Atlântica Reabilitada – AMAR

Membro Titular – Samuel David Silva Ferreira

Coletivo Socioambiental Sementes de Gratidão

Membro Suplente – Wildney Tolentino Bernardo

10 - Sindicatos Ligados à Área Rural de Conceição da Barra

Sindicato Rural de Conceição da Barra

Membro Titular – Eliette Maria de Oliveira Daher

Membro Suplente – José Benso Maciel

11 - Comitê de Bacia Hidrográfica com Influência Direta no Território de Conceição da Barra

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus

Membro Titular – Ermerson Rodrigues Machado

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas

Membro Suplente – Marcia Lederman

12 - Setor Pesqueiro de Conceição da Barra

Associação de Moradores e Pescadores de Meleiras – AMPM

Membro Titular – Jorge Toscano de Moraes

Membro Suplente – Bianca Garcia dos Santos Teles

13 - Setor da Agricultura Familiar de Conceição da Barra

Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Coxi - AQPPRC

Membro Titular – Domingas Verônica Florentino dos Santos

Associação de Agricultores da Comunidade Quilombola Angelim 1 - AACQUA

Membro Suplente – Terezino Trindade Alves

14 - Setor de Comércio e Serviços com Atuação no Município

Membro Titular – Thiago Augusto Marcondes do Bomfim

Membro Suplente – Roberto Malacarne da Silva



15 - Setor Industrial ou Produtivo Rural com Atuação no Município

Suzano Papel e Celulose

Membro Titular – Ismael Paranaguá

ALCON

Membro Suplente – Sayonara Dalla Bernardina Baccarin

16 - Concessionária de Água, Esgoto, Resíduos Sólidos ou Fornecimento de Energia Elétrica de Conceição da Barra

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Membro Titular – José Luis Delai Júnior

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Membro Suplente – Aires da Silva Monteiro

17 - Instituição de Pesquisa Científica e Acadêmica com Atuação na Área Socioambiental e Recursos Naturais

Instituto Baleia Jubarte

Membro Titular – Fábio Conceição Fontes

Organização Não Governamental Ekobé Brasil

Membro Suplente – Gabriela Ferreira de Andrade

18 - Poder Legislativo Municipal

Membro Titular – Jornandes Ferreira Araújo

Membro Suplente – Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo

Art. 2.º - O Presidente do COMDEMA, Vice-Presidente e Secretário, serão escolhidos, mediante eleição entre os membros do Conselho, sendo permitida a uma recondução da diretoria, através de uma nova eleição entre os membros.

§ 1º - O Presidente do COMDEMA, que presidir às reuniões exercerá seu direito de voto e deterá o voto de minerva em casos de empate.

§ 2º - Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou ausência, podendo esse substituto ser indicado em consenso por outra instituição vinculada ao setor descrito no caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

16/11/22

§ 3º - Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 4º - Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designadas por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º - Os Órgãos ou entidades mencionadas do caput deste artigo poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA, nos casos de impedimento legal, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 6º - O exercício da função de Conselheiro de que trata o Art. 1º deste Decreto será considerado serviço de relevante valor social para o município e não remunerado a qualquer título.

§ 7º - O Presidente do COMDEMA, de ofício ou por indicação dos membros das Câmaras Técnicas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas naturais ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a matéria em exame.

Art. 3.º - O Plenário reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º - As reuniões plenárias do COMDEMA serão públicas e abertas à população interessada, sendo que os atos deverão ser amplamente divulgados.

§ 2º - A Secretaria Executiva notificará a entidade que não se fizer representar por 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas no biênio, sobre sua substituição, caso ocorra de forma consecutiva a 3ª falta ou 06 (seis) ausências intercaladas.

§ 3º - No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nos debates, cabendo nas deliberações, o direito de voto

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

apenas ao titular, ou quando este se sentir impossibilitado, repassará ao suplente esta competência, informando à Presidência.

§ 4º - Compete ao COMDEMA a criação, reformulação ou extinção de Câmaras Especializadas e das Comissões Especiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **terá vigência de 02 (dois) anos.**

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n.º 5.437, de 03 de maio de 2021.**

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo (ES), aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito

Sebastião da Cunha Sena

Gestor Especial de Governo

Portaria nº 088/2022